



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Comissão Supervisora do Termo de Parceria

Relatório da - SEDESE/SUBESP-SPE-CSTP

Belo Horizonte, 30 de abril de 2024.

1º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº 054/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Mineira do Paradesporto.

1º Período Avaliatório: 01/01/2024 a 31/03/2024

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese e a Associação Mineira do Paradesporto, a partir dos resultados pactuados para o período de 01/01/2024 a 31/03/2024.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “o apoio à realização da política de promoção ao direito de acesso ao esporte educacional e paradesportivo em Minas Gerais”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 22/04/2024. Então, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Conforme Resolução Sedese nº 01 de 20/04/2024, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

- I - Fernanda Moreira Dumont, MASP 752.945-6, pelo Órgão Estatal Parceiro;
- II - Lina Vitarelli Adaid Campolina, CPF 075.XXX.XXX-XX, pela Oscip;
- III - Gustavo Henrique Ribeiro Santos, MASP 669.754-4, pela Seplag;
- IV - Luiz Henrique Porto Vilani, CPF 028.XXX.XXX-XX, especialista da área objeto do Termo de Parceria, indicado pelo OEP, não integrante da administração estadual

2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Conforme o Anexo II do Termo de Parceria - Programa de Trabalho, para o 1º período avaliatório, do mês 01 ao mês 03, não há previsão de indicadores.

2.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Não foram feitas observações, por não haver metas para o período.

3. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Inicialmente, o Anexo II do Termo de Parceria - Programa de Trabalho, previa a entrega do Produto 2.1 - Termo de referência do curso elaborado - para o mês 1 de vigência.

Por meio do 1º Termo de Alteração Simples ao Termo de Parceria, esse Termo de Referência ficou previsto para ser entregue no mês 4 (abril), não havendo, então, previsão de entrega de produtos para o 1º período avaliatório.

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Conforme indicado no Relatório de Monitoramento, a alteração do período de entrega do produto 2.1 vislumbrou garantir que a Oscip tenha condições materiais e de recursos humanos para elaborar a entrega com qualidade, uma vez que em janeiro, apesar de a parceria já estar em vigência, não houve efetivação e creditação da conta específica do instrumento dentro do período esperado. Fato é que o valor inerente à 1ª parcela do termo de parceria, prevista no cronograma de desembolsos, só foi creditada em 31/01/2024. Além disso, como o produto foi previsto para o 1º mês, a AMP não desfrutava de capacidades operacionais e financeiras para mobilizar as contratações e aquisições de infraestrutura e recursos humanos e materiais necessários ao início de todas as atividades previstas no termo de parceria.

4. PONTUAÇÃO FINAL

Não houve pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, em decorrência da não previsão de metas ou produtos para este 1º período avaliatório.

5. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

As tabelas apresentadas no Relatório de Monitoramento demonstram que o repasse foi feito com atraso, realizado em 31/01.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

Não se aplica.

6.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

Não foram feitas recomendações.

7. Conclusão

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, não foi atribuída nota para este período avaliatório do Termo de Parceria.

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º da Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2024.

Fernanda Moreira Dumont

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Lina Vitarelli Adaid Campolina

Associação Mineira do Paradesporto

Gustavo Henrique Ribeiro Santos

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Luiz Henrique Porto Vilani

Especialista da área objeto do Termo de Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Dumont, Supervisor(a)**, em 30/04/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Porto Vilani, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lina Vitarelli Adaid Campolina, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ribeiro Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 30/04/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87339492** e o código CRC **3F6FA9A4**.